

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 129/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 252/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/08/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF de nº 40.175.705/0001-64, situada na Estrada dos Bandeirantes, nº 6.373, Lote 02, PAL 23929, Quadra 06, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Pacheco, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 092.463.397-20, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 13/08/2019 – Contrato nº 252/2019 – Pedido de Cotação Eletrônica nº 025/2019, que versa sobre a aquisição de kits (hemácia dupla, plaquetaferese e eritroferese terapêutica), com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019001719.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá acréscimo no quantitativo do Item 1 - "KIT DE PLASMAFÉRESE E ERITROAFÉRESE TERAPEUTICAS", Anexo I – Termo de Referência, passando de 12 (doze) unidades, para 15 (quinze) unidades. Assim, o valor original anual do Instrumento Contratual nº 252/2019



passará do valor de R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para a ordem de R\$ 829.140,00 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais), ou seja, um acréscimo equivalente a R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), cujos preços pormenorizados estão descritos no Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 12/08/2020.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019001719, Pedido de Cotação Eletrônica nº 025/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

*Marcelo de Oliveira Matias*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

*Paulo Cezar Pacheco*  
**CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**  
**PAULO CEZAR PACHECO**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

Testemunhas:

*Luiz Carlos Almeida*

CPF/MF: 033.504.481.60

*Luiz Carlos Almeida*

CPF/MF: 000.308.091-93

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO Nº 129/2020**

**Objeto:** Aquisição de kits (hemácia dupla, plaquetaferese e eritroaférese terapêutica), com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

Item	Especificação Detalhada	Quant	Valor unitário	Valor total
1	<b>Kit de Plasmaférese e eritroaférese terapêuticas – ACESSO ÚNICO</b> – Conjunto descartável e aprotênico, utilizado para troca plasmática, removendo plasma e infundindo fluido de reposição conforme indicado. O kit deve permitir o controle automático do balanço de fluido na faixa de 75 a 150% e possibilitar um fluxo de aspiração/retorno na faixa de 20ml/min a 150 ml/min, viabilizando procedimentos curtos quando executados em adultos. O volume extracorpóreo sanguíneo deve ser variável na dependência do hematócrito do paciente, ou não superior a 200 ml, permitindo procedimentos em crianças de baixo peso. O circuito descartável é composto pelas linhas de circulação de sangue e soluções, câmara de separação dos componentes, bolsa de ar e bolsa para fluido de reposição. O componente removido durante o procedimento deve ser armazenado em uma bolsa disposta fora da câmara de separação com capacidade de armazenamento de até 5 L. O kit deve vir acompanhado de todos os componentes necessários para realização do procedimento em produção adequada são eles: 1 solução de cloreto de sódio 0,9% 1000ml, 1 solução de ACD de 800-1.000 ml, sendo todos os componentes estéreis e descartáveis. Caixa contendo Kits de aférese embalados individualmente assegurando a esterilidade e inviolabilidade dos Kits.	15/ano	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
2	<b>Kit de Plaquetaférese – ACESSO ÚNICO</b> – Conjunto descartável e aprotênico, utilizado para coleta de concentrado de plaquetas por aférese desleucotizada, em sistema de fluxo descontínuo (acesso único), isento de contaminação por hemácias e de contaminação por leucócitos inferior ou igual a $1.10^6$ , com filtro de barreira / bactéria nos pontos de conexão das soluções e bolsas com capacidade de conservação de plaquetas por 5 dias, circuito de circulação extracorpóreo acompanhado de todos os componentes necessários ao procedimento em proporção adequada. São eles: 1 bolsa de solução de cloreto de sódio 0,9% 1000 ml, 1 bolsa de solução de ACD de 800-1.000 ml, 1 filtro ou dispositivo para remoção de leucócitos em concentrado de plaquetas adequado e agulha de fistula 19 G de acordo com o KIT (punção única - 1 unidade), sendo todos os componentes estéreis	1.000/ ano	R\$ 780,00	R\$ 780.000,00



	e descartáveis. Caixa contendo Kits de aférese embalados individualmente assegurando a esterilidade e inviolabilidade dos Kits.			
3	<b>Kit de Hemácia Dupla – ACESSO ÚNICO</b> - Conjunto descartável para coleta de concentrado duplo de hemácias de doador único com filtro para remoção de leucócitos de ambos os produtos integrados ao circuito. Procedimento por meio de punção única com compensação automática de salina.	48/ano	R\$ 780,00	R\$ 37.440,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ATÉ O DIA 12/08/2020: R\$ 829.140,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).</b>				

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

*[Handwritten Signature]*  
**CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**  
**PAULO CEZAR PACHECO**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

**Testemunhas:**  
*[Handwritten Signature]*  
**CPF/MF: 033.504.484-60**

*[Handwritten Signature]*  
**CPF/MF: 000.308.091-93**